

**PORTARIA PREVIC Nº 580, DE 29.05.2017**

Divulga a relação das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) inicialmente enquadradas como Entidades Sistemicamente Importantes (ESI).

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, na 49ª sessão extraordinária, realizada em 26 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso X, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, o art. 2º, inciso X e o art. 10, inciso XXIII, ambos do Anexo I do Decreto nº 8.922, de 20 de fevereiro de 2017, e com fundamento no art. 7º da Instrução Previc nº 5, de 29 de maio de 2017, decide:

**Art. 1º** As entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) constantes do ANEXO passam a ser enquadradas como Entidades Sistemicamente Importantes (ESI), para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos entre 1º de julho de 2017 e 31 de dezembro de 2018.

FABIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO  
Diretor-Superintendente  
Substituto

(DOU de 30.05.2017 – pág. 67 – Seção 1)

ANEXO  
RELAÇÃO DAS ENTIDADES SISTEMICAMENTE IMPORTANTES (ESI)

CÓDIGO	SIGLA
0009-3	BANESPREV

0039-1	FAPES
0420-3	FAT L
0147-9	FORLUZ
0152-3	FUNCEF
0123-9	FUNCESP
0028-5	FUNDACAO COPEL
0472-4	FUNPRESP-EXE
0474-1	FUNPRESP-JUD
0061-1	ITAU UNIBANCO
0065-5	PETROS
0069-1	POSTALIS
0178-1	PREVI/BB
0086-4	REAL GRANDEZA
0096-7	SISTEL
0470-7	SP-PREVCOM
0208-3	VALIA